



Decreto N° 1545 - de 11 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 468,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	468,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	468,00
Total da Unidade 02	----- R\$	468,00
Total da Instituição 02	----- R\$	468,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	468,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA


Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.02.10.302.0007.2.0039-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A SANTA CASA DE MISERICORDIA LIMA DUARTE	----- R\$	468,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	468,00
Total da Unidade 06	----- R\$	468,00
Total da Instituição 02	----- R\$	468,00
Total Geral Anulado	----- R\$	468,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Dezembro de 2018


IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 248.530.566-68